LEI Nº 1.633, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 21/2019, de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal.
Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 21/2019, de Agente Comunitário de Saúde, autorizado pela Lei Municipal nº 1.571, de 07 de agosto de 2019 para 04 (quatro) meses, em razão de excepcional interesse público.

Art. 2º As demais disposições da referida Lei e Contrato Administrativo permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ramada/RS, 23 de junho de 2020.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração